



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005063-10.2018.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE LONDRINA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: ELIAS DUARTE REZENDE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-06-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9350	
1.3-Juiz Substituto	N o m e d o Funcionário/Servidor: LUIZ EDUARDO ASPERTI NARDI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-04-11 00:00:00.0	
2.1-Chefe de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: JULIANA SOSIGAN DA SILVA Matrícula d o Funcionário/Servidor: 13860	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: JULIANA TRINDADE SILVA	



	LIMA Matrícula do Funcionário/Servidor: 51478	
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Claudia Cristina Stutz Antonio Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 4 2 7 0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Fabia Siqueira de Lacerda Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 4 2 6 9 N o m e d o Funcionário/Servidor: Heloisa dos Santos Kaguimoto Matrícula d o Funcionário/Servidor: 13894	
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Heloisa dos Santos Kaguimoto N o m e d o Funcionário/Servidor: Daniel Luiz Demarchi Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 3 6 9 0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Maria Fernanda Gomes Matrícula do Funcionário/Servidor: 13273	
2.5-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Luis Henrique Manhani Junior Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 2 6 9 4 N o m e d o Funcionário/Servidor: Alexandre Henrique Javorski Adam Matrícula do	



	Funcionário/Servidor: 263717	
1.1.1-Data em que assumiu		
1.2-Juiz Anterior		
1.2.1-Data em que saiu		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1.1-Data que assumiu as funções de Secretário(a)		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-O quadro funcional da Secretaria é adequado?	Não	Determinação / Recomendação: Ante a situação constatada, encaminhe-se cópia da presente ata à Presidência para as devidas providências.
3.-INSTALAÇÕES DA SECRETARIA		
3.1.-A secretaria está localizada no edifício do Fórum?	Sim	
3.2.-A secretaria está instalada em espaço autônomo e adequado ao número de servidores?	Sim	
3.3.-Possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
3.4.-Há atendimento prioritário às pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
3.5.-O ambiente é bem iluminado e		



ventilado, possuindo ar condicionado em funcionamento?	Sim	
3.6.-O mobiliário é padronizado e está bem conservado?	Sim	
3.7.-O ambiente é higienizado frequentemente e está organizado?	Sim	
3.8.-Os equipamentos de informática instalados estão adequados ao quadro funcional da Secretaria?	Sim	
4.-AVISOS AO PÚBLICO		
4.1.-Possui quadro de edital?	Sim	
4.2.-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Sim	
4.3.-Está afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o servidor responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado.	Sim	
5.-CONSTATAÇÕES		
5.1.-As irregularidades encontradas na correição e nas inspeções anteriores foram sanadas?	Sim	
5.2.-As Resoluções, Provimentos, Regimentos, Ordens de Serviço, Ofícios-Circulares, Código de Normas atualizado (arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos emanados pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná e pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que digam respeito a sua atividade jurisdicional e administrativas, são mantidos em arquivo, após ampla divulgação para todos os magistrados e servidores da Comarca/Foro?	Sim	
6-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
---------	----------	------------



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2976	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	22878	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1128	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	11	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: - 252 (duzentos e cinquenta e dois) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 28.8.2018;- 4 (quatro) ao Contador, o mais antigo com data de 13.7.2018; DETERMINAÇÃO: Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido. JUSTIFICAR E REGULARIZAR.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: - 433 (quatrocentos e trinta e três) expedientes paralisados há mais de 30 (trinta) dias, o mais antigo paralisado há 219 (duzentos e dezenove). JUSTIFICAR E REGULARIZAR.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: - 254 (duzentos e cinquenta e quatro) expedientes aguardando cumprimento de decisão judicial há mais de 5 (cinco) dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - 4 (quatro) citações pendentes de análise de decurso de prazo, todas com data de 15.9.2018; - 49 (quarenta



		e nove) intimações pendentes de análise de decurso de prazo, todas com data de 15.9.2018;
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: - 164 (cento e sessenta e quatro) citações pendentes de expedição, a mais antiga com data de ordenação em 9.7.2018. REGULARIZAR; - 43 (quarenta e três) intimações pendentes de expedição, a mais antiga com data de ordenação em 4.9.2018;
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Há 292 (duzentos e noventa e duas) juntadas pendentes de análise, a mais antiga com data de 2.8.2018; -
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: - Há 309 (trezentos e nove) retornos de conclusão aguardando análise, o mais antigo com data de 11.7.2018. JUSTIFICAR E REGULARIZAR.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Há 5 (cinco) mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo com data de 14.9.2018.
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Há 860 (oitocentos e sessenta) cumprimentos pendentes de expedição, o mais antigo ordenado em 12.5.2017. JUSTIFICAR E REGULARIZAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
		Determinação / Recomendação: Constam 15 (quinze) CARTAS



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Há 14 (catorze) suspeitas de prevenção pendentes de análise, a mais antiga com data de 19.2.2018.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	108	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	6.9.2018	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	93	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto	Não	Determinação / Recomendação: - Há 93 (noventa e três) expedientes conclusos com os juízes leigos, o mais antigo com data de 19.7.2018. Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 ? CJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.



no art. 55 da Resolução 04/2013 ? CJES e do item 17.2.5.3 do Código de Normas?		§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também a que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 0065983-29.2013.8.16.0014 e 0074345-88.2011.8.16.0014.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 0044303-80.2016.8.16.0014 e 0052332-56.2015.8.16.0014.
10-SISTEMA eMANDADO:		
10.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?	Sim	
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
11.2-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Sim	
11.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema	Sim	



com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.		
11.4-Existe portaria vigente que disponha sobre os atos delegáveis à Unidade Judiciária, independentemente de comando judicial?	Não	Determinação / Recomendação: Não há portaria de atos delegatórios.
12-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	365	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2539	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	5	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	11	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - 2 (dois) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 31.8.2018; - 4 (quatro) à Delegacia, o mais antigo com data de 6.7.2018. REGULARIZAR; - 4 (quatro) à Medidas Alternativas, o mais antigo com data de 15.8.2018.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: - 24 (vinte e quatro) expedientes paralisados há mais de 30 (trinta) dias, o mais antigo paralisado há 47 (quarenta e sete) dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação	Não	Determinação / Recomendação: - 26 (vinte e seis) expedientes aguardando cumprimento de decisão



da unidade está regular?		há mais de 5 (cinco) dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - 10 (dez) intimações pendentes de análise de decurso de prazo, a mais antiga com data de decurso em 11.9.2018.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Não há citações, notificações e intimações pendentes de expedição.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - 63 (sessenta e três) juntadas pendentes de análise, a mais antiga com data de 3.9.2018;
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - 40 (quarenta) retornos de conclusão pendentes de análise, o mais antigo com data de 5.9.2018;
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - 3 (três) mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo com data de 15.9.2018;
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A



		escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: - 286 (duzentos e oitenta e seis) processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, a mais antiga com data de 3.10.2012. JUSTIFICAR E REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	2	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	30.8.2018, ambos com o Dr. Luiz Eduardo Asperti Nardi.	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - 0033867-91.2018.8.16.0014, 042202-02.2018.8.16.0014 e 0049686-68.2018.8.16.0014.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - 0011284-49.2017.8.16.0014, 0057343-66.2015.8.16.0014 e 0090482-77.2013.8.16.0014.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando	Sim com	Determinação / Recomendação:



expedição: A situação da unidade está regular?	Observação	- Não há cumprimentos pendentes de expedição.
11-SISTEMA eMANDADO:		
11.1.-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?	Sim	
12-TRANSAÇÕES PENAIIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO		
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais dos processos (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas estão cadastrados na capa dos processos principais?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - 80 (oitenta) transações penais ativas: - 13 (treze) suspensão condicional do processo;
12.2-Estão discriminados todos os tipos de medidas, as condições dos benefícios, as datas para o cumprimento?	Sim	
12.3-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?	Sim	
12.4-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: - 155 (cento e cinquenta e cinco) cumprimentos em atraso;- 1 (uma) medida sem cumprimento gerado.
13- APREENSÕES		
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?	Sim	
13.2-Aos bens que não ficam sob a guarda do Juízo, foram designados os depositários, de forma oficial, com a digitalização dos termos e a juntada aos respectivos processos?	Não	Determinação / Recomendação: JUSTIFICAR E REGULARIZAR.



<p>13.3-Os termos/autos de apreensão e restituição, assim como os laudos (autos de constatações), termos de remessa, de destruição/eliminação, de doação ou de leilão estão vinculados aos cadastros das apreensões?</p>	<p>Sim</p>	
<p>13.4-São mantidos atualizados os cadastros e as baixas das apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça (SNBA), em consonância com a Instrução nº 4/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: - Consta 38 (trinta e oito) apreensões sem cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos. JUSTIFICAR E REGULARIZAR.</p>
<p>13.5.-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?</p>		
<p>13.6-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: - 0070770-67.2014.8.16.0014 e 0040206-66.2018.8.16.0014.</p>
<p>13.7-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: - 0011284-49.2017.8.16.0014 e 0007253-88.2014.8.16.0014.</p>
<p>13.8-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?</p>	<p>Prejudicado</p>	
<p>13.9-Recebida a apreensão em Juízo, após periciadas, não se tratando de arma relacionada à crimes contra vida, o processo é remetido às partes para manifestação no prazo de quarenta e oito horas (48h) e, posteriormente, conclusos para decisão quanto à permanência ou destinação imediata, ainda que em fase de inquérito policial?</p>	<p>Prejudicado</p>	



13.10-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?	Sim	
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
14.2.-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Sim	
14.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim	
14.4-Existe portaria vigente que disponha sobre os atos delegáveis à Unidade Judiciária, independentemente de comando judicial?	Não	Determinação / Recomendação: - Não há portaria de atos delegatórios.
15-CONCLUSÕES FINAIS		

ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM DO JUIZADO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-A Escrivania/Secretaria consulta diariamente os comandos do Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL e PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS?	Não	Determinação / Recomendação: - JUSTIFICAR E REGULARIZAR;
		Determinação / Recomendação: - 0000183-49.2016.8.16.0014 (mov.



1.2-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Não	79 e 80 - 13 (treze dias). - 0001360-48.2016.8.16.0014 (mov. 232 e 233 - 16 (dezesesseis dias)); ATENTAR-SE DORAVANTE.
1.3-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - 0000117-35.2017.8.16.0014 (mov. 62 e 63 - 3 (três dias); - 0000183-49.2016.8.16.0014 (mov. 77 e 78 - 4 (quatro dias); - 0000173-68.2017.8.16.0014 (mov. 138 e 139 - 1 (um) dia);
1.4-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 (vinte e quatro) horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - 0000117-35.2017.8.16.0014 (mov. 64 e 65 - 1 (um) dia); - 0000183-49.2016.8.16.0014 (mov. 105 e 106 - 2 (dois) dias); - 0001360-48.2016.8.16.0014 (mov. 211 e 212 - 2 (dois) dias);
1.5-Nos processos com prioridade de tramitação, a Escrivania/Secretaria observa prazo adequado para cumprimento e demais movimentações?	Sim	
1.6-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - 0000117-35.2017.8.16.0014 (mov. 10 e 11) -1 (um) dia);
1.8.-Os processos inseridos na Meta de Nivelamento nº 2 do Conselho Nacional de Justiça são movimentados em prazo adequado?	Sim	
1.9-As conclusões ao Magistrado(a), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
2.-DADOS E DEMAIS CADASTROS PROJUDI		
2.1.-A Escrivania/Secretaria altera a classe processual e remete o processo ao distribuidor para	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - 0000117-35.2017.8.16.0014 (mov.



anotações na fase de cumprimento de sentença?		56 e 57); 0000183-49.2016.8.16.0014 (mov. 64 e 65);
2.2.-Os depósitos judiciais estão devidamente cadastrados no Projudi?	Sim	
2.3-As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça são realizadas por meio do sistema Projudi?	Sim	
2.4-Os dados do processo, tais como trânsito em julgado e nomenclatura adequada das fases processuais são observadas pela Secretaria/Escrivanha?	Sim	
2.5-A Secretaria se certificar, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como, por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto?	Não	Determinação / Recomendação: - 20 Processos arquivamentos com o localizador de "REVISÃO DE CONTRATOS": 0012530-80.2017.8.16.0014, 0030396-04.2017.8.16.0014 e 0070442-35.2017.8.16.0014. JUSTIFICAR E REGULARIZAR.
3.-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
3.1.-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
3.2.-A Unidade Judicial utiliza os sistemas BacenJud, RenaJud, InfoJud, SerasaJud (Decreto Judiciário nº 402 de 2007), CaJu (art. 156, do §1º do CPC)?	Não	Determinação / Recomendação: - Não utiliza o sistema CAJU.
3.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - 0083260-19.2017.8.16.0014 (mov. 30); - 0017789-22.2018.8.16.0014 (mov. 23); - 0017789-22.2018.8.16.0014 (mov. 26);
3.4-A Secretaria/Escrivanha pratica de ofício os atos delegados em Portaria expedida pelo Magistrado?	Não	Determinação / Recomendação: - Não há portaria.
3.5-No cumprimento dos atos		



delegatários a Secretaria faz menção ao artigo ou item da Portaria de Atos Delegatários que autoriza o ato?	Não	Determinação / Recomendação: - Não há portaria.
3.6-Em caso de ausência de resposta no prazo concedido em ofícios expedidos, a Escrivania/Secretaria reitera os termos do ato?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - 0006787-60.2015.8.16.0014; - 0040139-82.2010.8.16.0014;
4-MANDADOS		
4.1-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Sim	
4.2-No mandado cumprido fora do prazo o Oficial de Justiça certifica o motivo da demora?	Não	Determinação / Recomendação: REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
4.3-As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça são realizadas por meio do sistema Projudi?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Há Central de Mandados na Comarca.
4.4-A Secretaria utiliza a ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi?	Não	Determinação / Recomendação: - Há Central de Mandados na Comarca.
5-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC). II. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias. III. Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz



Leigo (acima de 10 dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 CSJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.). Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. IV. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto. V. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ. VI. Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática e obter informações a respeito dos sistemas eletrônicos de consulta disponíveis. VII. Verificou-se que a técnica de secretaria HELOÍSA DOS SANTOS KAGUIMOTO, lotada na Secretária do 4º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, presta serviço em Gabinete sem designação. VIII. Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

Determinações:

I - UNIDADE JUDICIÁRIA:

1. Ante a situação reportada no item VII, deverá o douto Magistrado regularizar a lotação da servidora Manoela de Souza em gabinete junto à Presidência. Manifeste-se o Magistrado no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida administrativa a ser tomada. Eventuais documentos, esclarecimentos e justificativas também podem ser juntados ao Processo em movimentação autônoma.

2. Após a correção por parte da Secretaria e a revisão pelo Juiz de Direito, este deverá "concluir" o processo que será remetido automaticamente à Corregedoria-Geral da Justiça. II - CORREGEDORIA - GERAL DA JUSTIÇA:

À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria-Geral da Justiça para as devidas providências. III - ENCERRAMENTO:

Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Doutor Wilson José de Freitas Junior, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correicional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro, assinada digitalmente.



Curitiba, 27 de Setembro de 2018.

DESEMBARGADOR ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA Corregedor-Geral da Justiça

